



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Gabinete da Reitoria - Reitoria

Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

Edital nº 004/2020 – ARINTER/IFMG

Edital para seleção de discentes dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para participação do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional

Internacionaliza IFMG Pós-Graduação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (ARINTER), torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de mobilidade acadêmica internacional para os discentes do curso de **Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental**, a ser realizado na Instituição ***Gheorghe Asachi Technical University of Iasi, na Romênia***. Esse programa é regido pelo convênio estabelecido entre o IFMG e a instituição parceira.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

1.1.1. **Oferecer auxílio financeiro** a 1 (um) discente do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMG – Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental – conforme linhas de pesquisa descritas no item 7.2, para custeio parcial de despesas de alojamento, alimentação, seguro de viagem internacional e passagens aéreas, com o propósito de desenvolvimento de pesquisa, por meio de intercâmbio estudantil de **45 dias** na Instituição ***Gheorghe Asachi Technical University of Iasi***, localizada na cidade Iasi, Romênia, conveniada com o IFMG.

1.2. Objetivos específicos do Programa Internacionaliza IFMG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

- 1.2.1. Promover a complementação de formação acadêmica para estudantes de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por meio de mobilidade acadêmica internacional;
- 1.2.2. Propiciar a internacionalização da Pesquisa do IFMG, através do desenvolvimento em conjunto do Plano de Pesquisa entre o IFMG e a instituição parceira estrangeira;
- 1.2.3. Desenvolver atividades acadêmicas por meio de planos de trabalho previamente elaborados que permitirão a troca de conhecimentos e experiências entre o IFMG e a instituição parceira de destino;
- 1.2.4. Inserir e/ou consolidar o contexto da internacionalização no processo de formação acadêmica nos *campi* do IFMG;
- 1.2.5. Incrementar parcerias entre o IFMG e as instituições conveniadas;
- 1.2.6. Permitir que a ida do estudante ao exterior sirva como canal de contato entre os professores do IFMG e os professores de outras instituições de ensino, para o desenvolvimento de pesquisa, inovação, troca de saberes e experiências, propiciando, no futuro, novas e profícuas parcerias em diversos projetos;
- 1.2.7. Garantir que os estudantes do IFMG tenham possibilidade de participar de um programa de mobilidade internacional que contribua para o desenvolvimento do seu capital intelectual e cultural dentre outros.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Edital os alunos devidamente matriculados no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu – Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental* que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser aluno do IFMG e estar regularmente matriculado no curso de Mestrado profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental;
- 2.1.2. Não poderão concorrer a este Edital, alunos matriculados em disciplina isolada, ou seja, alunos matriculados na condição de aluno especial. O estudante deve estar, no período da viagem, entre o 6º e o 20º mês do curso e não ter realizado a defesa da dissertação de mestrado no período da inscrição.
- 2.1.3. Não ter sido contemplado com bolsa de pós-graduação sanduíche no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento ou ter sido selecionado para participar de atividade anterior de intercâmbio ou estágio no exterior com recurso do IFMG.

2.1.4. Obter anuência do seu orientador(a) no curso de mestrado, quanto ao Plano de Trabalho e quanto ao período de permanência no exterior, por meio de declaração simples.

2.1.4.1 Os alunos de programas de Mestrado e Doutorado interinstitucionais (MINTER e DINTER) não poderão concorrer neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR O INTERCÂMBIO NO EXTERIOR

3.1. A obtenção da bolsa de estudos e realização do intercâmbio no exterior estão condicionadas aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser **classificado e aprovado** no presente Edital;

3.1.2. Não ter obtido trancamento de matrícula em qualquer fase do mestrado;

3.1.3. Obter visto e seguro de viagem internacional para o período do intercâmbio considerando-se as exigências do país de destino, bem como dos demais países a serem eventualmente visitados;

3.1.4. Adquir as passagens aéreas de ida e retorno antes do embarque para a Romênia;

3.1.5. Apresentar Certificado de Proficiência do idioma inglês “Test of English as a Foreign Language” (TOEFL), IBT 87 pontos, ITP 543 pontos, validade de dois (02) anos, nível mínimo B2 (upper intermediate) ou ser considerado apto por meio de entrevista em inglês a ser realizada no Campus Bambuí em data e horário previamente agendados pela banca organizadora, devendo o candidato se manifestar por meio do Formulário de Inscrição (Anexo I). O certificado e a entrevista avaliarão o candidato quanto à aptidão do idioma, apenas de caráter eliminatório. O candidato será considerado como “apto” ou “não apto”.

3.1.6. Apresentar Termo de Compromisso, Relatórios e demais documentos requisitados pela ARINTER nos prazos estipulados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

3.1.7 Apresentação da Declaração com a anuência do orientador da pesquisa no IFMG conforme item 6.3.3.

4. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

- 4.1. O período de permanência no exterior será de 45 dias com previsão para início em 01/10/2020 e término em 15/11/2020.
- 4.2. Não será permitido período de permanência superior ao descrito no item 4.1 devendo o retorno ao Brasil ocorrer conforme item 13.1.5.

5. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

- 5.1. O estudante selecionado para participar do Programa Internacionaliza IFMG contará com **auxílio financeiro** no valor total de **R\$ 15.839,46** (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) para **custear parcialmente** as seguintes despesas:
 - 5.1.1. Manutenção para permanência no exterior (alimentação e acomodação/moradia).
 - 5.1.2. Seguro de viagem internacional;
 - 5.1.3. Passagens aéreas de ida e volta para a Romênia.
- 5.2. Não está previsto o custeio do valor necessário para emissão de documento de viagem (passaporte) e/ou trâmites de emissão e renovação de vistos.
- 5.3. Não está previsto o custeio para despesas pessoais tais como remédios, higiene, lazer, *chip* telefônico, ligações telefônicas, dentre outras.
- 5.4. Não está previsto o custeio de deslocamentos durante o intercâmbio ainda que para participação em eventos acadêmicos.
- 5.5. Auxílios para demais dispêndios poderão ser analisados pelo *campus* de origem, mediante análise socioeconômica do candidato selecionado, disponibilidade orçamentária, dentre outros.
- 5.6. Em nenhuma hipótese o valor destinado ao auxílio financeiro de que trata o item 5.1 desse Edital será reajustado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

- 5.7. A obtenção do passaporte e do visto, bem como a cotação e aquisição do seguro de viagem internacional e das passagens aéreas é de inteira responsabilidade do discente.
- 5.8. A reserva do alojamento é de responsabilidade do discente, podendo a instituição de destino sugerir opções de moradia.
- 5.9. Em caso de desistência ou abandono dos estudos durante a estada no exterior, o candidato fica sujeito a devolver ao IFMG todos os valores recebidos até então, incluindo despesas com os preparativos de pré-embarque, salvo em caso de doença (devidamente documentado com laudo médico) ou motivo de força maior. Toda solicitação enviada pelo aluno deverá sempre estar acompanhada de comprovação documental.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições, exclusivamente online, serão realizadas no período de **27/02 a 30/03 de 2020**.
- 6.2. Não haverá taxa de inscrição.
- 6.3. Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão encaminhar todos os documentos relacionados abaixo, **em arquivos separados, nomeados conforme indicado em parênteses, salvos, obrigatoriamente, no formato PDF** (*Portable Document Format*), para o e-mail do processo seletivo: internacionalizapos@ifmg.edu.br
 - 6.3.1. Histórico Escolar da pós-graduação, incluindo o semestre em curso no momento da inscrição, contendo carimbo e assinatura do setor responsável pela emissão; **(histórico.pdf)**
 - 6.3.2. Declaração da Secretaria de Curso ou Departamento responsável atestando a regularidade do estudante no curso de mestrado e o cumprimento das disciplinas obrigatórias devendo o documento estar carimbado e assinado; **(declaracaodisciplinas.pdf)**
 - 6.3.3. Declaração simples de anuência do orientador do curso de mestrado **(declaracaorientador.pdf)**
 - 6.3.4. Anexo 01 – Formulário de Inscrição; **(anexo1.pdf)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

6.3.5. Anexo 02 – Resumo do Plano de Pesquisa com identificação do aluno e professor – **assinado pelo candidato e orientador; (anexo2.pdf)**

6.3.6. Anexo 03 – Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante a mobilidade acadêmica **sem identificação dos proponentes**. O plano de trabalho deve ser de autoria do discente e orientado por um Docente do programa; **(anexo3_versaoportugues.pdfanexo3_versoingles.pdf)**.

6.3.6.1 O tema da pesquisa a ser desenvolvido no exterior deverá estar relacionado com o projeto de pesquisa do curso de mestrado e ter relação com a linha de pesquisa estabelecida no item 7.2;

6.3.6.2 O Plano de Trabalho deverá ser escrito em duas versões: português e inglês.

6.3.7. Anexo 04 – Carta de motivação expondo os motivos que lhe credencia como um candidato ideal para a seleção, explicitando como sua atuação ao longo do curso e seus objetivos futuros o qualificam a representar a instituição no exterior; **(anexo4.pdf)**

6.3.8. Anexo 05 - Declaração de não recebimento de bolsa, conforme descrito no item 2.1.4;**(anexo5.pdf)**

6.3.9. Currículo Lattes atualizado há pelo menos 6 meses em formato PDF, **gerado pela Plataforma Lattes**. Ressalta-se que o prazo para a atualização do documento na Plataforma Lattes pode demorar mais de 72 horas; **(cl.pdf)**

6.3.10. Publicação de livro ou capítulo de livro como autor ou coautor (com comitê editorial). Demanda-se o envio da primeira página do artigo e do comprovante, indicando o local de publicação; **(livro1.pdf ou capítulodelivro1.pdf, livro2.pdf ou capítulo de livro2.pdf e assim por diante)**

6.3.11. Comprovante de participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos, quando houver; **(trabalho1.pdf; trabalho2.pdf e assim por diante)**

6.3.12. Publicação de artigo científico como autor ou coautor. Demanda-se o envio da primeira página do artigo e do comprovante, indicando o local de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

publicação; ([artigo1.pdf](#); [artigo2.pdf](#); [artigo3.pdf](#) e assim por diante).

6.3.13. Apresentar certificado de proficiência, caso possua, ou indicar no formulário de inscrição (Anexo 1) a intenção de realizar a entrevista em inglês conforme descrito no item 3.1.5.

- 6.4. Após a inscrição o candidato receberá um Questionário Sociodemográfico, em seu e-mail, cujo preenchimento é obrigatório;
- 6.5. A falta de algum dos documentos elencados no item 6.3.1 ao item 6.3.9, a identificação do Plano de Trabalho ou o envio de documento em formato diferente de PDF, bem como o não preenchimento do questionário sociodemográfico (item 6.4), implicará na eliminação do candidato.
- 6.6. O envio do email com formulário de inscrição devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizado, **impreterivelmente, até as 23h59min do dia 30 de março de 2020 (horário de Brasília)**.
- 6.7. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 6.8. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período estabelecido.
- 6.9. Não serão considerados para análise quaisquer documentos acrescentados à candidatura após o fechamento da inscrição.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 7.1. Será disponibilizada **1 (uma) vaga** visando a contemplar os estudantes do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMG - *Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental*.
- 7.2. O quadro abaixo contém a relação área/linhas de pesquisa disponíveis na Escola de Engenharia Química e Proteção Ambiental:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

	Área	Linhas de Pesquisa
Gheorghe Asachi Technical University of Iasi / Escola de Engenharia Química e Proteção Ambiental	Ciências Ambientais	<p>√ Conversão de biomassa marinha de macro algas usando biorrefinaria - princípios e técnicas.</p> <p>√ Valorização dos recursos de biomassa na perspectiva da bioeconomia;</p> <p>√ Melhoria de produtos bioativos / farmacêuticos através da implementação de um processo integrado e complexo de alguns recursos biológicos.</p> <p>√ Biorremediação do solo e outras opções para a reconstrução ecológica de uma área industrial poluída: biorremediação de terras degradadas e má colheita produção baseada em materiais naturais (turfa, serragem, resíduos da biomassa processamento, lignocelulose e polifenóis) como emendas; fitorremediação: fitoextração ou fitostabilização usando recursos naturais alterações e cultivo de plantas.</p> <p>√ Complexos e nanopartículas obtidas com extrativos de biomassa e aplicações potenciais em sistemas naturais;</p> <p>√ Conversão hidrotérmica de resíduos lignocelulósicos através de valor agregado de bioprodutos</p>

8. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital e será organizado em **3 (três) etapas**:

8.1.1 **Primeira Etapa** - Compreende a conferência, análise e pontuação da documentação, de caráter eliminatório e classificatório;

8.1.2 **Segunda Etapa** - compreende a apresentação do Plano de Trabalho, de caráter classificatório e eliminatório, e a entrevista em inglês, de caráter eliminatório;

8.1.3 **Terceira Etapa** - refere-se à aprovação do Plano de Trabalho pela instituição parceira romena, de caráter eliminatório.

8.2 Será ofertada 1 (uma) vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

- 8.3 Caberá recurso contra os resultados da primeira e segunda etapas, não cabendo interposição de recursos na terceira etapa.
- 8.4 Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.

8.5 Da Primeira Etapa

- 8.5.1 Os documentos listados no item 6.3 serão avaliados por uma comissão técnica de avaliação especialmente composta para esta seleção.
- 8.5.2 A carta de motivação, especificada no item 6.3.7 será avaliada segundo o barema a seguir:

BAREMA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Atuação	0,5
Projetos desenvolvidos	2
Resumo da vida acadêmica	1
Objetivos de realização do intercâmbio	2
Representação do IFMG no exterior	2
Correção gramatical e coerência textual	0,5
Total de Pontos	8

- 8.5.3. O Plano de Trabalho (Anexo 2 e Anexo 3) deverá ser escrito em duas versões – português e inglês conforme especificado no item 6.3.6.2, e será avaliado por uma comissão acadêmica composta para esse fim de acordo com o barema a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

BAREMA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Justificativa	15
Objetivos (Geral e Específicos)	15
Viabilidade de execução do Plano de Trabalho	35
Adequação à proposta da entidade parceira conforme item 6.3.6.1	20
Plano de Devolução	15
Total de Pontos	100

8.5.4. Serão considerados eliminados do processo seletivo, os candidatos cujo Plano de Trabalho não alcançar a **pontuação mínima de 60 pontos** ou que for identificado plágio total ou parcial, em qualquer dos seus trechos;

8.5.5. A definição da seleção dos candidatos na primeira etapa se dará a partir do somatório dos seguintes critérios:

8.5.5.1 Nota obtida na carta de motivação ;

8.5.5.2 Nota obtida no Plano de Trabalho a ser desenvolvido na Instituição parceira;

8.5.5.3 Publicação de artigos científicos em revista indexada como autor ou coautor (5 pontos para cada publicação, sendo 20 a pontuação máxima). Demanda-se o envio da primeira página do trabalho e do comprovante, indicando o local de publicação.

8.5.5.4 Publicação de livro ou capítulo de livro (com comitê editorial) como autor ou coautor (5 pontos para cada publicação, sendo 20 a pontuação máxima). Demanda-se o envio da primeira página do artigo e do comprovante, indicando o local de publicação;

8.5.5.5 Participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos (0,2 pontos para cada participação, sendo 2 a pontuação máxima). É necessário apresentar certificado de participação no evento, comprovando a comunicação ou o pôster.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

I - somente serão pontuados aqueles realizados nos últimos quatro anos;

8.5.6 A nota final da 1ª etapa da seleção será o resultado somatório de:

BAREMA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Carta de Motivação	8
Plano de Trabalho	100
Publicação de artigos científicos em revista indexadas	20
Publicação de livro ou capítulo de livro	20
Participação em eventos acadêmico-científicos	2
Total de Pontos	150

8.5.7 Até 10 candidatos com melhor classificação - somatório do Plano de trabalho e currículo - serão aprovados para a fase de apresentação oral do Plano de Trabalho cuja realização será realizada por uma banca específica;

8.5.8 A lista dos candidatos aprovados para a apresentação do plano de trabalho será divulgada conforme cronograma item 12 do Edital.

8.6 Da Segunda Etapa

- 8.6.1 A apresentação do Plano de Trabalho terá o valor de 100 pontos conforme item 8.5.3 e será de caráter classificatório e eliminatório;
- 8.6.2 A apresentação oral do Plano de Trabalho terá a duração de, no máximo, 20 minutos para cada candidato. O principal objetivo será avaliar o desempenho do candidato quanto à proposta de trabalho a ser desenvolvida na instituição parceira.
- 8.6.3 A apresentação do plano de trabalho será realizada apenas de forma **presencial**, conforme local, data e horário a ser informados por e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

constante do item 12 desse Edital.

- 8.6.4 Será considerado selecionado para a terceira etapa, o candidato que obtiver maior nota no somatório total de análise de currículo, no Plano de Trabalho, na apresentação do Plano de Trabalho – maior classificação conforme pontuação da tabela a seguir:

BAREMA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Carta de Motivação	8
Plano de Trabalho	100
Publicação de artigos científicos em revista indexadas	20
Publicação de livro ou capítulo de livro	20
Participação em eventos acadêmico-científicos	2
Apresentação oral do Plano de Trabalho	100
Total de Pontos	250

8.6.5 A entrevista, citada nos itens 3.1.5 e 8.1.2, será realizada por uma comissão constituída por professores de língua inglesa do IFMG, que avaliará o nível de compreensão e comunicação em língua inglesa do candidato.

8.7 Da Terceira Etapa

- 8.7.1 A terceira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise do Plano de Trabalho pela instituição parceira;
- 8.7.2 Caso o Plano de Trabalho não seja aceito pela Instituição parceira o estudante será eliminado do processo e será chamado o segundo colocado da lista de classificação e assim sucessivamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Serão adotados os seguintes critérios para desempate de candidatos com mesma pontuação, nesta ordem:

- 9.1.1. Maior nota obtida no Plano de Trabalho escrito;
- 9.1.2. Maior nota obtida na apresentação oral do Plano de Trabalho;
- 9.1.3. Maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **internacionalizapos@ifmg.edu.br** obedecendo os prazos estabelecidos no edital;

10.2. Não há um modelo padrão para submissão deste recurso, devendo o candidato apresentar os argumentos e documentos afins, quando julgar necessário, que justifiquem sua petição e incluir seus dados pessoais;

10.3. O recurso terá caráter de confidencialidade, podendo ser divulgado diante da necessidade julgada pela comissão de seleção composta para avaliação das candidaturas deste edital.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão divulgados no portal do IFMG, por meio do endereço: **www.ifmg.edu.br/internacionaliza**;

11.2. As datas para divulgação dos resultados estão disponíveis no cronograma do edital.

11.3. Após a divulgação do resultado, o estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível a emissão do passaporte e visto se for o caso. Cabe exclusivamente ao candidato selecionado providenciar a emissão da documentação em tempo hábil.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

Data	Atividade
27/02/2020	Publicação do Edital
30/03/2020	Data final para inscrição
31/03/2020 a 15/04/2020	Análise dos documentos e do Plano de Trabalho
16/04/2020	Divulgação do Resultado Preliminar (Etapa 1)
17/04 a 20/04/2020	Interposição de Recursos (Etapa 1)
24/04/2020	Resultado do Recurso (Etapa 1)
27/04 e 30/04/2020 (a ser agendado pela banca avaliadora conforme item 8.5.7)	Realização das apresentações do Plano de Trabalho e entrevista em inglês a serem realizadas separadamente(Etapa 2)
05/05/2020	Divulgação do Resultado Preliminar (Etapa 2)
06 a 07/05/2020	Interposição de Recursos (Etapa 2)
12/05/2020	Divulgação do Resultado Etapa 2
12/05/2020 a 20/05/2020	Etapa 3 – Envio do Plano de Trabalho para Análise da Gheorghe Asachi Technical University of Iasi
A partir do dia 21/05/2020	Resultado Final
A partir de 21/05/2020	O estudante selecionado deve providenciar passaporte e visto, bem como comprar as passagens aéreas e contratar seguro de viagem internacional.
A partir de 01/10/2020	Embarque do discente para a Romênia

- 12.1. Toda a divulgação do edital e dos resultados será realizada por meio do portal do IFMG, no endereço www.ifmg.edu.br/internacionaliza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo e divulgação de informações no referido site

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

13.1. São obrigações do aluno em mobilidade internacional:

- 13.1.1. Realizar, durante todo o período de mobilidade internacional, o disposto no Plano de Trabalho elaborado e, no retorno, elaborar uma proposta de Plano de Devolução, a fim de difundir o conhecimento adquirido durante o período no exterior.
- 13.1.2. Antes da ida do aluno ao exterior, será assinado um Termo de Compromisso no qual o aluno se compromete a desenvolver as atividades previstas no projeto. Caso as ações previstas não sejam executadas de acordo com o estipulado, as devidas medidas administrativas serão tomadas;
- 13.1.3. Participar de reuniões, seminários e eventos promovidos pelo IFMG, **mesmo que externos ao *Campus* de origem do estudante e independentemente de ajuda de custo;**
- 13.1.4. Produzir um relatório mensal e um relatório final no modelo fornecido pela ARINTER inserindo detalhes de suas atividades no exterior, conforme orientações a serem encaminhadas posteriormente.
- 13.1.5. Não será autorizada a permanência do estudante no exterior em hipótese alguma após o término da mobilidade acadêmica;
- 13.1.6. Comunicar ao IFMG a impossibilidade de viagem ao exterior, caso ocorra, devidamente justificada e documentada, ou de realizar sua atividade na instituição internacional parceira, conforme estabelecido no presente edital, por qualquer motivo, podendo a falta deste comunicado acarretar em sanções legais a serem tomadas pelo IFMG;
- 13.1.7. Representar positiva e dignamente o IFMG durante a realização do intercâmbio - tanto na convivência acadêmica quanto na convivência social fora da instituição anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea e a respeitar a legislação do país em que se encontrar, além de divulgar o IFMG e o programa de mobilidade na instituição anfitriã;
- 13.1.8. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições de fomento e/ou agências financiadoras;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

- 13.1.9. Ao retornar, o estudante deverá apresentar um relatório das atividades realizadas durante a mobilidade e realizar atividades a fim de divulgar e de aplicar o conhecimento adquirido/compartilhado, bem como apresentar originais ou cópias dos tickets de embarque (ida e volta);
- 13.1.10. Finalizar o Plano de devolução além de apresentar e defender a dissertação no período de 24 meses a partir da data da matrícula no curso de Mestrado.
- 13.1.11. Submeter, a periódico qualificado no Qualis, artigo que inclua resultados advindos das atividades realizadas no exterior
- 13.1.12. O ato de inscrição nesse processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IFMG em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de mobilidade estudantil Internacionaliza IFMG e/ou o próprio IFMG;
- 13.1.13. O descumprimento das obrigações previstas neste edital, o abandono do programa no exterior durante o período de intercâmbio ou, ainda, a reprovação do relatório final devido ao descumprimento de algum item previsto no Plano de Trabalho, acarretarão em reprovação no presente programa de mobilidade, impedindo ao aluno de participar de outras oportunidades de intercâmbio ofertadas pelo presente órgão, além da obrigatoriedade de devolução ao IFMG dos valores recebidos a título de bolsa de intercâmbio.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 14.1 Os recursos financeiros deste Edital são provenientes da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER).
- 14.2 Para a execução do projeto decorrente do presente edital, foram destinados **R\$ 15.839,46** (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) provenientes da matriz orçamentária institucional por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER)
- 14.3 A bolsa de estudos é voltada para execução do Plano de Trabalho, não sendo garantida a matrícula em disciplinas da instituição de destino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Gabinete da Reitoria - Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br – Tel: 031-2513-5171

14.4 Dúvidas e informações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail da <internacionalizapos@ifmg.edu.br>, não sendo consideradas em outros canais.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão avaliados por uma comissão especialmente composta para este fim.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2020.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais